

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007, inciso III.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00 – Chefia do Executivo
  - 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias
    - 3.1.91.13 – Obrigações Patrimoniais (ficha 15)  
Suplementação ..... R\$ 10.000,00
  - 02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
    - 02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
      - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 56)  
Suplementação ..... R\$ 50.000,00
      - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 58)  
Suplementação .....R\$ 30.000,00
  - 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
    - 02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
      - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (ficha 85)  
Suplementação ..... R\$ 1.000,00
      - 02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
        - 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 118)  
Suplementação ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 93.000,00**

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02.01.00 – Chefia do Executivo
  - 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias
    - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 24)  
Redução ..... R\$ 10.000,00
  - 02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
    - 02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
      - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)  
Redução ..... R\$ 80.000,00
  - 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
    - 02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
      - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 88)  
Redução .....R\$ 1.000,00
      - 02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer
        - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 120)  
Redução ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL REDUÇÃO ..... R\$ 93.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

	<p><b><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i></b> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 022, de 27 de maio de 2008  
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

